



Diário Oficial do Município de Baraúna/PB.
Poder Executivo



EXPEDIENTE DO EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito
Prefeito Municipal
Manassés Gomes Dantas

Vice-prefeito Municipal
Manuel Messias de Medeiros

Chefe de Gabinete
Maria Eliete Oliveira Dantas

Controladoria Geral do Município
Controlador Geral
José Jandir Pontes de Cândido

Procuradoria Geral do Município
Procurador Geral
Jailson Gomes de Andrade Filho

Secretaria Municipal de Ação Social
Secretária
Rosângela de Lima Cruz Rodrigues

Secretaria Municipal de Administração
Secretário
Túlio Cesar Dantas de Souza

Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento rural
Secretária
Valquiria Araújo de Medeiros

Secretaria Municipal de Educação
Secretário
José das Vitórias dos Santos

Secretaria Municipal de Saúde
Secretário
José de Lima Souza

Secretaria Municipal de Finanças
Secretária
Orlinda Dantas de Macedo

Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Transportes
Secretário
Boanerges Gomes Dantas

Instituído pela Lei Municipal Nº 133 de 09 de março de 2001, modificado pela Lei Municipal Nº 195 de 17 de dezembro de 2004.
Regulamentado pelo Decreto nº 0047 de 25 de novembro de 2020

EXTRATO DE ADITIVO

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO
ADITIVO AO CONTRATO Nº 00040/2022. - 22 DE
SETEMBRO DE 2022.**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº. 00040/2022

PROCESSO: Processo Administrativo nº 00008/2022. CONTRATO
Nº: 00040/2022.

OBJETO DO CONTRATO: aquisição de medicamentos psicotrópicos de controle especial, de forma parcelada, para suprir as necessidades da secretaria municipal de saúde. PARTES: O Município de Baraúna e a Empresa DROGA FONTE LTDA. OBJETO DO ADITIVO: Constitui objeto do presente instrumento a PRIMEIRA revisão de preços para fins de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato nº. 040/2022, FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, § 1º, c/c o art. 58, inciso I, ambos da Lei nº 8.666/1993. VIGÊNCIA E EFICÁCIA: O presente termo aditivo terá vigência a partir de sua assinatura e eficácia com a publicação no Diário Oficial do Município.

Baraúna/PB, 22 de setembro de 2022.

MANASSÉS GOMES DANTAS

Prefeito do Município de Baraúna/PB

Publicada e Autorizada por: ANA CLEIDE LUCIANO DA SILVA

Código da Matéria: 20220922103759 - Data/Hora Publicação: 22/09/2022 10:49:05

LEI

LEI Nº 586/2022 "ABRE CREDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 1.294.871,04 (HUM MILHÃO E DUZENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL, OITOCENTOS E SETENTA E UM REAIS E QUATRO CENTAVOS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". - 22 DE SETEMBRO DE 2022.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA
CNPJ.:01.612.512/0001-71

LEI N.º 586/2022

Baraúna-PB, 22 de Setembro de 2022.

“Abre crédito especial no valor de R\$ 1.294.871,04 (Hum Milhão e Duzentos e Noventa e Quatro Mil, Oitocentos e Setenta e Um Reais e Quatro Centavos), e dá outras providências”.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara, aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

CONSIDERANDO, a Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que regulamenta o Novo FUNDEB;

CONSIDERANDO, o art. 5º, da Lei nº 14.113/20, que cria a nova modalidade de complementação da União, VAAT – Valor Anual Total por Aluno;

CONSIDERANDO, O CONVÊNIO FIRMADO COM O ESTADO, nos termos do inciso XIII do art. 11 do Decreto 33.884, de 03 de maio de 2013.

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica aberto o crédito especial, no valor de R\$ 1.294.871,04 (Hum Milhão e Duzentos e Noventa e Quatro Mil, Oitocentos e Setenta e Um Reais e Quatro Centavos), para utilização dos recursos da Complementação-VAAT, com a abertura das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.361.2010.1028	Construir/Ampliar/Reformar Unidades Ensino	
542	Complementação da União VAAT	
44.90.51.01	Obras e Instalações	R\$ 281.363,61
12.365.2010.2019	Manutenção da Educação Infantil – FUNDEB VAAT	
542	Complementação da União VAAT	
3.1.90.11.00	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 400.000,00
12.361.2010.1029	Aquisição de Equipamentos, Veículos e Mobiliários para as Unidades de Ensino	
542	Complementação da União VAAT	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 60.292,00
12.361.2010.1054	Construir, reformar e ampliar Unidades Esportivas nas Escolas	
571	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados e Educação	
44.90.51.01	Obras e Instalações	R\$ 553.215,43
	TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL	R\$ 1.294.871,04



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA
CNPJ.:01.612.512/0001-71

Art. 2º- Para a cobertura deste crédito especial, será utilizado o excesso de arrecadação das Receitas da Complementação da União VAAT e Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados a Educação, em relação ao previsto na Lei Orçamentária nº 0569/2021.

Art. 3º- Havendo a necessidade pode ser suplementado de acordo com a Lei Orçamentária nº 0569/2021, art. 7º, alínea “a”.

Art. 4º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Baraúna - PB, 22 de setembro de 2022.

Manasses Gomes Dantas
-Prefeito Municipal-

Publicada e Autorizada por: ANA CLEIDE LUCIANO DA SILVA
Código da Matéria: 20220922103204 - Data/Hora Publicação: 22/09/2022 10:36:03



Diário Oficial do Município de Baraúna/PB.
Poder Legislativo



EXPEDIENTE DO LEGISLATIVO

Gabinete do Presidente

Presidente

Antônio Lunguinho de Almeida

Vice Presidente

Jardel Galdino de Oliveira

Primeiro Secretário

José Nivanildo de Souza

Segundo Secretário

Raimyson José da Costa Santos

LEGISLATURA 2021-2020

ANTONIO LUNGUINHO DE ALMEIDA

JOAILSON DOS SANTOS ABREU

GIDEVAL DA COSTA SILVA

JARDEL GALDINO DE OLIVEIRA

JORAIDE DE SOUTO GONÇALVES

JOSÉ NIVANILDO DA SILVA SOUZA

RAIMYSON JOSE DA COSTA SANTOS

FRANCISCO LIMA DA SILVA

JOSÉ DOS SANTOS LIMA

Instituído pela Lei Municipal N° 133 de 09 de março de 2001, modificado pela Lei Municipal N° 195 de 17 de dezembro de 2004.
Regulamentado pelo Decreto n° 0047 de 25 de novembro de 2020

PORTARIA

PORTARIA Nº018/2022 - CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR JOSÉ NILDO MARQUES PEREIRA E CONVERTE EM PECÚNIA 1/3 (UM TERÇO) DE FÉRIAS

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, em harmonia ao estabelecido pela Lei Orgânica Municipal, Constituição Federal e demais normativos legais da espécie:

CONSIDERANDO o disciplinamento do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Baraúna/PB e, em atendimento a requerimento formal;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONVERTER, em pecúnia, 1/3(um terço) de férias regulamentares do servidor público JOSÉ NILDO MARQUES PEREIRA, mat. 0015, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, com vinculação e lotação no quadro de pessoal deste Poder Legislativo, correspondente ao período aquisitivo 2020/2021, em conformidade aos normativos legais vigentes, servindo-lhe o presente como título.

Art. 2º - CONCEDER, a pedido, FÉRIAS REGULAMENTAR, ao servidor público JOSÉ NILDO MARQUES PEREIRA, mat. 0015, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, com vinculação e lotação no quadro de pessoal deste Poder Legislativo, pelo período de 20(vinte) dias, correspondente ao ciclo 2020/2021, com início em 26/09/2022 e término em 17/10/2022, em conformidade aos normativos legais vigentes, servindo-lhe o presente como título.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Baraúna/PB, em 22 de setembro de 2022.

Antônio Lunguinho de Almeida

Presidente

Publicada e Autorizada por: MONALIZA HAYLHANE MEDEIROS DANTAS
Código da Matéria: 20220922075707 - **Data/Hora Publicação:** 22/09/2022 19:55:08